

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000
CNPJ: 17.947.631/0001-15 - Telefax: 0**32 3725-1000 E-mail: gabinete@antonioprado.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 620 de 29 de março de 2007

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O
BANCO BRADESCO S/A E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Antônio Prado de Minas, por seus legítimos representantes, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Antônio Prado de Minas autorizado a celebrar convênio com o Banco Bradesco S/A., para o fim específico de concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º – Os termos e condições do referido convênio deverão observar os critérios estabelecidos na minuta anexa, que fica fazendo parte integrante da presente, bem como o livre consentimento do Servidor Público em sua expressa manifestação de vontade na adesão ao mesmo.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Antônio Prado de Minas, 29 de março de 2007


LUIZ CARLOS DA ROCHA
Prefeito Municipal